



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*

Projeto de Lei Nº 003/2022

“Concede o título de cidadão hidrolandense ao EX-GOVERNADOR do Estado do Ceará o senhor Camilo Sobreira de Santana e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Hidrolândia- Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição Federal e pela Lei orgânica do Município.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão hidrolandense ao **EX-GOVERNADOR do Estado do Ceará o senhor Camilo Sobreira de Santana.**

Art. 2º o referido título é concedido por reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do Município de Hidrolândia.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis municipais ao contrário.

Paço da Camara Municipal de Hidrolândia-CE, em 10 de junho de 2022.


TADEU RODRIGUES MARTINS
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**

JUSTIFICATIVA

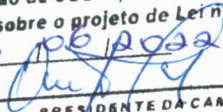
Camilo Sobreira de Santana, nascido em 3 de junho de 1968 no Crato, Ceará, Casado com **Onélia Leite**, atual Secretária do Trabalho e Proteção Social do Ceará e pai de três filhos.

É Engenheiro Agrônomo e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFC. Servidor Público concursado do IBAMA, onde foi Superintendente Estadual. Foi Deputado Estadual pelo Ceará, Secretário do Desenvolvimento Agrário e das Cidades nos governos Cid Gomes.

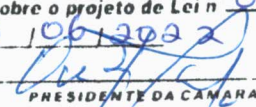
Foi o Governador do Estado do Ceará entre janeiro de 2015 até abril de 2022.

Paço da Camara Municipal de Hidrolândia-CE, em 10 de junho de 2022.

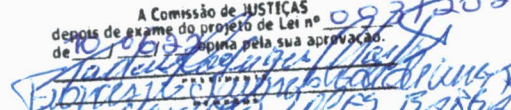

TÁDEU RODRIGUES MARTINS
VEREADOR

A Comissão de JUSTIÇAS para emitir parecer
previo sobre o projeto de Lei nº 003/2022
de 10/06/2022


PRESIDENTE DA CAMARA

A
Comissão de FINANÇAS para emitir parecer
previo sobre o projeto de Lei nº 003/2022
de 10/06/2022


PRESIDENTE DA CAMARA

A Comissão de JUSTIÇAS
depois de exame do projeto de Lei nº 003/2022
de 10/06/2022 opinou pela sua aprovação.

SCORINHO CLAUDIO LOPES BARBOSA
MEMBROS

A Comissão de FINANÇAS 003/2022
Depois de exame do Projeto de Lei nº 10/06/22
de 10/06/22 opinou pela sua aprovação.
Luiz Roberto Marinho
PRESIDENTE
Franco
MEMBROS
Marinho
MEMBROS

A Comissão de JUSTIÇAS 003/2022
Depois de exame do Projeto de Lei nº 10/06/22
de 10/06/22 opinou pela sua desaprovação.

PRESIDENTE

MEMBROS


MEMBROS

A Comissão de FINANÇAS 003/2022
Depois de exame do Projeto de Lei nº 10/06/22
de 10/06/22 opinou pela sua desaprovação.

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS

APROVADO o projeto de Lei
nº 003 de 10/06/2022
depois de aprovada foi transformado
na Lei nº 1.050 de 11/06/2022


Presidente da Câmara

APROVADO em 13/06/2022